

LEI MUNICIPAL N.º 2.821/09, de 21 de agosto de 2009.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.023 – Pavimentação e Calçamento nas Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.026 – Construção de Redes de Eletrificação Rural

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

1.032 – Aquisição de Equip. e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.024 – Conclusão da Praça Municipal

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de agosto de 2009.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas